



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 199/2020, de 9 de março de 2020.

**O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista que determina o inciso II, alínea “d” do art. 350 do Regimento Geral da UFERSA; o inciso II, alínea “c” do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-Rosado da UFERSA; o inteiro teor do processo n.º 23091.005049/2019-58 resolve:

Art. 1º Aplicar ao discente Tales Emanuel Mendes de Lima, aluno do Curso Interdisciplinar de Graduação em Ciência e Tecnologia, matrícula n.º 2015010827, a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias de todas as atividades desta Universidade, por infringir o inciso II, alínea “c” do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-Rosado da UFERSA, nos termos do processo n.º 23091.005049/2019-58.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.

José de Arimatea de Matos  
Reitor